



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Camaquã

EDITAL Nº 13/2015
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), *Campus Camaquã*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Superior, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

ÁREA/SETOR	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CH	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Coordenadoria de Apoio ao Ensino	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na construção e revisão de documentos relacionados ao ensino.- Auxiliar no estudo, revisão e discussão de currículos dos cursos.- Participar da formação docente.- Construir atas de reuniões, conselhos de classe e atendimentos.- Atender alunos e familiares em assuntos de sua competência.	01	20h	A combinar	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos sobre legislação educacional, processos de avaliação, de aprendizagem, planejamento participativo e teorias pedagógicas.- Conhecimentos de Informática.	<ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado(a) e frequentando curso superior em Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.- Não estar no primeiro, nem no último semestre de curso.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro contra Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL *Campus Camaquã* - os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de 03/11/2015 a 06/11/2015.

4.2- Local: IFSul, *Campus Camaquã*. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria.

4.3- Setor: Coordenadoria de Apoio a Estágios, Sala 111.

4.3- Horários de atendimento:

Segundas: 8h às 12h e 14h15 às 17h30.

Terças: 8h às 12h e 16h às 19h45.

Quartas: 8h às 12h e 18h15 às 20h30.

Quintas: 8h às 12h.

Sextas: 13h30 às 17h30.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Os documentos a seguir deverão ser entregues pelos interessados em envelope identificado com nome e a vaga a que deseja se candidatar.

5.2- Atestado de Matrícula e Frequência (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.4- Currículo atualizado.

5.5- Cópia da carteira de identidade.

5.6- Cópia do CPF.

5.7- Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências (efetivamente comprovadas por meio de certificados/atestados) do candidato.

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 4,5 (quatro e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 2,0 (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	03/11/2015 a 06/11/2015
Análise dos Documentos	09/11/2015
Avaliação Escrita e/ou Entrevistas	09 e 10/11/2015
Divulgação dos Resultados	11/11/2015
Apresentação do Candidato na Coordenadoria de Apoio a Estágios	12/11/2015

8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.camaqua.ifsul.edu.br

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

9.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

9.3- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul - Campus Camaquã terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul - Campus Camaquã, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.7- As atividades de estágio a que se refere este Edital não configuram e não poderão ser validadas como estágio curricular obrigatório para conclusão dos respectivos cursos.

9.8- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul - Campus Camaquã.

Camaquã, 29 de outubro de 2015.



Cátia Mirela de Oliveira Barcellos
Diretora-geral